



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 026007/2022)

Código de Identificação CiudadES:2023.019E0500002.02.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Colatina-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74**, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**. O Pregão Eletrônico será realizado pelo Pregoeiro do Município de Colatina, designado pela **Portaria nº 005/2022**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/03/2023

Horário: 08:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para atendimento das demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ES pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pedido de Compras nº 224/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

2.1 - Os Lotes, as descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no ANEXO III.

2.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens observando o seguinte:

2.3.1 - Cota exclusiva para ME, EPP e MEI: itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.2 - Cota Principal: itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da autorização de fornecimento.

4 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

4.1. O Órgão Gerenciador da (s) Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) deste processo licitatório será a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), nos moldes do artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal n. 13.995/2010.

4.2. O (s) Órgão (os) Participante (s) da (s) Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) deste processo licitatório será a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 13.995/2010.

4.2.1. Qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal não Participante deste Pregão poderá requerer ao Órgão Gerenciador a utilização dos preços registrados, na condição de "carona", conforme inteligência do artigo 2º, inciso V, do Decreto Municipal n. 13.995/2010.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 - A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4.1 - O CNPJ cadastrado para participação, deverá ser o mesmo até o final do processo licitatório.

5.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 13.995, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

6.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

7.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando - se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3 - Os licitantes que participarem do certame, para fins de exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão, obrigatoriamente, comprovar tal enquadramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme edital.

7.4 - As licitantes que participarem do certame que é COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão, obrigatoriamente, comprovar tal enquadramento conforme edital.

7.5 - Os itens 1 a 3, 5 a 12, 14, 15, 17, 18, 20 a 23, 25, 26, 28, 30,31, 34, 35, 38 a 43, 45 a 52, 54 a 58, 60 a 67, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 86 a 96, 98 a 103, 105 a 115, 117 a 121, 123 a 129, 131, 132, 134 a 140, 142, 143, 145, 146, 148 a 152, 154, 155, 158, 159, 161, 162, 164 a 185, 187 a 194, 196, 197, 199, 200, 202 a 206, 208, 209, 211 a 225, 227, 228, 230 a 234 e 236 a 245, remetem a Cota Exclusiva e serão destinados às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

7.6 - Os itens 4, 13, 16, 19, 24, 27, 29, 32, 33, 36, 37, 44, 53, 59, 68, 71, 72, 75, 78, 81, 82, 85, 97, 104, 116, 122, 130, 133, 141, 144, 147, 153, 156, 157, 160, 163, 186, 195, 198, 201, 207, 210, 226, 229 e 235, remetem a Cota Principal e poderão participar todos os interessados que atendam os requisitos do Edital.

7.7 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.7.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

7.7.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.7.5 - Empresas que se encontram sob o regime falimentar. As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;

7.7.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.7.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.7.8 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme disposto no art. 29 da lei orgânica do município de Colatina/es.

7.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.9 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

presente edital, e seus anexos.

7.10 - Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá aceitar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.10.1 - **Declaro** para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.10.2 - **Declaro** cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.10.3 - **Declaro** para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

7.10.4 - **Declaro** para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

7.10.5 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.11 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.12 - Em razão da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o representante legal da empresa participante do pregão eletrônico está ciente e registra sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Colatina, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até 60(sessenta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.6 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.7 - Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

8.8 - O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

8.8.1 - Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8.9 - As propostas terão **validade de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, cabendo as mesmas prorrogarem a validade de suas propostas.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.6 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

consignados no registro de cada lance.

9.7 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Sendo respeitado os benefícios de ME/EPP nos casos de processo com ampla concorrência.

9.10 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.11 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.12 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.14 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

9.15 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.16 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.18 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2 - Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, ou receber quaisquer outros benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será verificado pelos meios legais, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, caso a empresa tenha extrapolado faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.1.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

10.1.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006; 29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.1 - O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - A licitante melhor classificada, deverá enviar proposta de preço readequada ao último lance, em campo próprio do sistema eletrônico dentro do prazo estipulado durante a sessão pública.

12.2 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

12.7 - Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

12.8 - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.9 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

12.10 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e a lei.

12.11 - Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

12.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13 - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 - Da garantia dos serviços

13.1.1 - O objeto licitado dispensa garantia

13.2 - Da Assistência Técnica

13.2.1 - O objeto licitado dispensa Assistência Técnica

14 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

14.1 - Os critérios de avaliação de amostras, estão previstos no **Termo de Referência - Anexo I deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - A habilitação das licitantes será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio, observando os documentos especificados neste Edital.

15.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

15.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

15.2.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.2.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.2.4 - Se a licitante se cadastrar como matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante se cadastrar como filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2.5 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.2.6 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.

15.3 - RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1 - Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.3.2 - Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.3.3 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.3.4 - Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.3.5 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.3.6 - Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3.7 - Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

15.3.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

15.4.1 - Caso a licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.2 - Caso a licitante detentora do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

15.4.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4.3.1 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

15.4.3.2 - A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou se for o caso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

certidão da instância judicial competente atestando a capacidade econômico-financeira da empresa em recuperação judicial, em vigência;

15.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.6.1 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

15.6.1.1 - A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

15.7 - As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.666/93.

15.8 - Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico <http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php> e Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

15.9 - As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

15.10 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentada, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

15.11 - O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.12 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

15.13 - Os documentos remetidos ao sistema do portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

15.14 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colatina, av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada.

15.15 - Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

15.16 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.17 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

15.18 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16 - DOS RECURSOS:

16.1 - Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2 - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.5 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.5.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.6 - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista os autos franqueados aos interessados, no setor de licitação, endereço supramencionado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.

16.7 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2 - Todos as licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal de compras públicas, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1 - O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19 - DO PREÇO:

19.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

20 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4.1 - Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5 - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do decreto 10.024/2019.

21 - DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO DO OBJETO:

21.1 - Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e a forma de pagamento estão previstos no **Termo de Referência - Anexo I deste edital.**

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA E DA FISCALIZAÇÃO:

22.1 - Quanto as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e a forma de acompanhamento e fiscalização são as estabelecidas no **Termo de Referência - Anexo I deste edital.**

23 - DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

23.1 - Quanto a documentação Técnica exigida, bem como os documentos a serem enviados estão previstos no **Termo de Referência - Anexo I deste edital.**

24 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

24.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

- 24.1.1 - não assinar a ata, quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta
- 24.1.2 - não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo;
- 24.1.3 - apresentar documentação/declaração falsa;
- 24.1.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6 - não mantiver a proposta;
- 24.1.7 - cometer fraude fiscal;
- 24.1.8 - comportar-se de modo inidôneo;

24.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente.

24.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4 - A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

para a Contratante;

24.2.2 - Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

24.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho dentro do prazo de validade da presente Ata; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura, no prazo estabelecido, da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

24.2.4 - Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

24.2.5 - Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

24.2.6 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

24.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

24.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6 - Se houver fornecimento de bens, comprovadamente, falsificados e/ou de origem ilícita, o fato será oficiado ao Ministério Público, para promoção de ação penal pública, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

25 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada em campo próprio do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sistema eletrônico do portal de compras públicas.

25.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

25.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4 - Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do sistema eletrônico do portal de compras públicas.

25.5 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

25.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e comunicada no sistema, pela Pregoeira.

26.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5 - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.7 - A autoridade superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

26.8 - A anulação do Pregão induz à do contrato ou a ata de registro de preço.

26.9 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cumprimento do contrato.

26.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.11 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.12 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

26.13 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.15 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

26.16 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://painel.colatina.es.gov.br/>.

26.17 - As informações complementares inerentes a este Pregão deverão ser solicitadas anteriormente a data fixada para a abertura da sessão pública, via internet, através do endereço eletrônico **licitacoes.colatina@gmail.com**, ou através do telefone **(27) 3177-7866**, em dias úteis, no horário de 07h às 16h.

26.18 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

26.18.1 - Anexo I - Termo de Referência;

26.18.2 - Anexo II - Proposta de Preço;

26.18.3 - Anexo III - Planilha Orçamentária;

26.18.4 - Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Colatina - ES, 23 de fevereiro de 2023.

Michel Fernando Barth
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Termo é documento integrante de processo deflagrado para instauração de procedimento licitatório, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para atendimento das demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ES pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pedido de Compras nº 224/2022.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial é necessária para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Colatina/ES, a fim de possibilitar o atendimento médico ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil, nº 216, bairro Lacê, Colatina/ES, CEP 29703-032, no horário de 07h às 16h. Telefone de contato: (27) 3177-7215.

3.2 - O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pelo Almoxarifado.

3.3 - Os produtos deverão estar com o prazo mínimo de 90% de sua validade na data da entrega.

3.4 - Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devidamente lacrados, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

3.5 - O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

3.5.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento dos materiais;

3.5.2 - Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

3.6 - Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.7 - Os materiais deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame.

3.8 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da empresa vencedora.

3.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendam às especificações técnicas do objeto licitado ou as amostras apresentadas e aprovadas, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no **prazo de 03 (três) dias úteis**. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos, será de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

licitante.

3.10 - Somente será aceito pelo Almojarifado, **as entregas integrais** de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.11 - As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.12 - Todas as despesas de recolhimento e transporte ficará a cargo da empresa vencedora.

3.13 - A despesa de cada Autorização de Fornecimento, deverá ser liquidada pelo respectivo fiscal do processo que deverá atestar a qualidade e quantidade dos materiais/serviços com as devidas especificações técnicas e exigências deste Edital.

3.14 - Os quantitativos foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Secretaria utilizá-lo no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitado.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.7 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

4.1.8 - Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto licitado;

4.1.9 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento;

5.1.8 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município para acompanhamento do fornecimento do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da empresa;

5.1.9 - Colocar à disposição do Município de Colatina todos os meios necessários à comprovação da qualidade do objeto ofertado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;

5.1.10 - A contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da licitação.

5.1.11 - Apresentar toda documentação técnica exigida em Edital e seus anexos.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será realizado de acordo com o serviço, mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, ao Município de Colatina/Fundo Municipal de Colatina, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:

6.1.1 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

6.1.2 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.3 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;

6.1.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;

6.1.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.6 - Comprovação da Inscrição no CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.7 - Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.

6.2 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela CONTRATADA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos após a respectiva apresentação.

6.3 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

6.4 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

6.5 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

6.6 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.7 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

6.9 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.10 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.11 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.12 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Marília Castro de Oliveira, designada pela Secretaria responsável, nos termos do art. 67, da Lei 8666/93.

9.2 - Caberá à fiscalização atestar os serviços que forem efetivamente executados e aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA AMOSTRA:

11.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra dos produtos relacionados abaixo, cotados em embalagem original 05 (cinco) dias úteis após a fase de lances, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Cassiano Castelo, nº 320, Bairro Centro, Colatina-ES - CEP: 29.700-060, de 07h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, Tel.: (27) 3723-4780, para análise dos produtos e após a avaliação, emissão do laudo técnico pela comissão de análise formada por: Iara Pereira Alves (Coordenadora de Saúde da Família), Dirce Maria Pereira Viana (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde) e Hudson Rocha (Superintendente).

11.2 - **Itens que necessitam de amostra: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 50, 51, 66, 67, 78, 79, 99, 113, 115, 163, 164 e 165.**

12. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA :

12.1 - Para participação no certame, a(s) empresa(as) deverão apresentar:

12.1.1 - Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo sua atividade/classe estar de acordo com o item ofertado na proposta de preço, em estrita conformidade com o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 30, inciso IV;

12.1.2 - Alvará de Licença Sanitária compatível com o objeto da licitação, expedido pelo órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, em estrita conformidade com o art. 2º da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976;

12.1.3 - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil - ANVISA ou cópia de sua publicação no D.O.U dos itens 00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00040, 00042, 00043, 00044, 00046, 00047, 00048, 00050, 00051, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00083, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, 00108, 00109, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00119, 00121, 00122, 00123, 00124, 00125, 00126, 00127, 00128, 00129, 00130, 00131, 00132, 00133, 00134, 00135, 00136, 00137, 00138, 00139, 00141, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00149, 00150, 00151, 00152, 00153, 00154, 00155, 00156, 00157, 00158, 00159, 00160, 00161, 00163, 00164, 00165, 00166, 00167, 00168, 00169, 00170, 00171, 00172, 00173, 00174, 00175, 00176, 00177, 00178, 00179, 00180, 00181, 00182, 00183, 00184, 00185, 00186, 00187, 00188, 00189, 00190, 00191, 00192, 00193, 00194, 00195, 00196, 00197, 00198, 00199, 00200, 00201, 00202, 00203, 00204, 00205, 00206, 00207, 00208, 00209, 00210, 00211, 00212, 00213, 00214, 00215, 00216, 00217, 00218, 00219, 00220, 00221, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00229, 00230, 00231, 00232, 00233, 00234, 00235, 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00242, 00243, 00245, ou isenção de registro;

12.1.4 - Laudo comprobatório de BFE (Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana) e VFR (Laudo de Eficiência de Filtração Viral) e Norma Brasileira Regulamentadora (NBR) 16693 e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho para os itens 035, 036, 050, 051 e 066;

12.1.5 - **Os lotes 186, 187, 188, 189 e 190**, deverão estar de acordo com a RDC 222/2018, bem como conter a exigência de selo de qualidade do INMETRO e/ou Laudo expedido por laboratório creditado e habilitado ao INMETRO, atestando sua capacidade de suportar os ensaios previstos na NBR 9191.

12.1.6 - **A empresa vencedora dos itens 116 e 117 deverá fornecer, em regime de comodato, 01 (um) aparelho medidor de glicose a cada 600 (seiscentas) tiras de glicemia adquiridas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

13 - DA VIGÊNCIA:

13.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

Colatina - ES, 23 de fevereiro de 2023.

Michel Fernando Barth
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:							
Endereço:							
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP PMC				Nº ___/2023			
Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias				Prazo de Entrega: Conforme T.R. (Anexo I)			
CNPJ.:				Insc. Estadual:			
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL							
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1							
Valor total:							
TOTAL POR EXTENSO R\$ __							
DATA							
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00045571	ABAIXADOR DE LINGUA abaixador de língua, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. pacote com 100 unidades. registro anvisa.		PCT	2.500	6,29	15.725,00
00002	00002	00055433	ADAPTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VACUO adaptador para agulha de coleta de sangue a vácuo, plástica, com flange, marca guia e dispositivo de segurança junto à base do adaptador, diferenciado pela cor verde, com descarte automático da agulha que se acopla através de rosqueamento.		UN	500	0,93	465,00
00003	00003	00045572	AGUA BI DESTILADA INJETAVEL 10 ML água bidestilada, estéril, apirogênica. ampola 10 ml.		AMP	5.500	0,87	4.785,00
00004	00004	00045573	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE não estéril, e quimicamente pura. isenta de sais solúveis. não injetável. galão 5 litros.		GL	7.500	26,24	196.800,00
00005	00005	00045573	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE não estéril, e quimicamente pura. isenta de sais solúveis. não injetável. galão 5 litros.		GL	3.000	26,24	78.720,00
00006	00006	00052788	AGUA OXIGENADA água oxigenada com 1000 ml. 10 vol. antisséptico, uso externo, princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.		L	800	7,76	6.208,00
00007	00007	00051923	AGULHA DESCART. 13 MM X 0,38 MM agulha hipodérmica 13mm x 0,38mm descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel rifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	100.000	0,20	20.000,00
00008	00008	00051924	AGULHA DESCART. 20 MM X 0,55 MM agulha, hipodérmica, 20 mm x 0,55 mm, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	200.000	0,24	48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00045576	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 MM agulha, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala		UN	100.000	0,17	17.000,00
00010	00010	00045577	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 MM agulha hipodérmica, 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	100.000	0,16	16.000,00
00011	00011	00045578	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 MM agulha, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. validade de no mínimo 1 (um) ano. embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.		UN	100.000	0,17	17.000,00
00012	00012	00055431	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 0,70 MM agulha multipla para coleta de sangue a vácuo medindo 25 x 0,70mm (22g1), cânula em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada, dispositivo emborrachado que permite perfeito encaixe de adaptadores e facilita a troca de tubos.		UN	10.000	0,45	4.500,00
00013	00013	00058448	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70 INPM álcool em gel, concentração de no mínimo 70 inpm, antisséptico, para uso humano, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 500 g.		UN	7.500	9,69	72.675,00
00014	00014	00058448	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70 INPM		UN	2.500	9,69	24.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			álcool em gel, concentração de no mínimo 70 inpm, antisséptico, para uso humano, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 500 g.					
00015	00015	00051926	ALCOOL ETILICO 92,8 % INPM álcool etílico hidratado na concentração de 92,8 inpm, incolor, volátil, líquido, contendo 1000 ml. embalado em frasco plástico resistente. registro na anvisa.		UN	1.000	13,10	13.100,00
00016	00016	00054541	ALCOOL ETILICO ANTISSEPTICO 70º GL 1000 ML álcool etílico, concentração de no mínimo 70º gl, antisséptico, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ml.		UN	15.000	12,49	187.350,00
00017	00017	00054541	ALCOOL ETILICO ANTISSEPTICO 70º GL 1000 ML álcool etílico, concentração de no mínimo 70º gl, antisséptico, embalado em frasco inquebrável e transparente. apresentar em sua embalagem original: autorização de funcionamento da empresa (afe), data de fabricação, validade, responsável técnico com número de inscrição no crq, dados do fabricante ou importador, quantidade, composição química detalhada, precauções, conduta em casos de acidentes. embalagem com no mínimo 1000 ml.		UN	5.000	12,49	62.450,00
00018	00018	00058446	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% álcool isopropílico 99,8% de pureza, para análise em anatomia patológica, embalagem com 1000ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UN	1.030	61,67	63.520,10
00019	00019	00045584	ALGODAO HIDROFILO ROLO algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio e absorvente, cor branco, formato rolo, peso 500gr.		RL	4.000	19,97	79.880,00
00020	00020	00045584	ALGODAO HIDROFILO ROLO algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas		RL	1.400	19,97	27.958,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio e absorvente, cor branco, formato rolo, peso 500gr.					
00021	00021	00058439	ALMOTOLIA PARA CURATIVO 250 ML almotolia para curativo, frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado. capacidade para 250 ml.		UN	2.000	4,43	8.860,00
00022	00022	00045585	ALMOTOLIA PARA CURATIVO 500ML almotolia para curativo, frasco plástico para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado. capacidade para 500ml.		FRS	3.000	4,96	14.880,00
00023	00023	00011830	AMBU REANIMADOR		UN	50	159,48	7.974,00
00024	00024	00055463	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO aparelho de esfigmomanômetro adulto mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes adultos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	1.125	120,38	135.427,50
00025	00025	00055463	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO aparelho de esfigmomanômetro adulto mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes adultos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	375	120,38	45.142,50
00026	00026	00055462	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO aparelho de		UN	100	232,65	23.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			esfigmomanômetro adulto obeso mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes obesos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.					
00027	00027	00055462	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO OBESO aparelho de esfigmomanômetro adulto obeso mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes obesos. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	300	232,65	69.795,00
00028	00028	00055464	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL aparelho de esfigmomanômetro infantil mecânico tipo aneróide, confeccionado em nylon, fecho tipo velcro, para medição de pressão arterial em pacientes infantis. mamômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/- 2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão, braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro, manguito em borracha sintética ou látex, válvula de controle da saída de ar em metal cromado, pêra para insuflação em borracha sintética ou látex, válvula unidirecional da bomba de ar. deverá estar acondicionado em embalagem individual, e conter estetoscópio. produto certificado pelo inmetro.		UN	300	137,21	41.163,00
00029	00029	00056784	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios		UN	75.000	2,04	153.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.					
00030	00030	00056784	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	25.000	2,04	51.000,00
00031	00031	00056785	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	25.000	1,56	39.000,00
00032	00032	00056785	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	75.000	1,56	117.000,00
00033	00033	00056786	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.		UN	75.000	1,96	147.000,00
00034	00034	00056786	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M atadura de crepom, com no mínimo 90% algodão, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo elasticidade, com dimensões de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em		UN	25.000	1,96	49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. registro na anvisa.					
00035	00035	00055407	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA avental descartável para procedimentos de saúde de manga longa, decote comum e fechamento em tiras (abertura traseira), confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (sms), resistente a fluidos, confortável, maleável, medindo no mínimo 1,40 x 1,20 m, gramatura mínima: 30g/m ² . aplica-se aos procedimentos gerais devido à sua resistência a fluidos.		UN	7.582	10,55	79.990,10
00036	00036	00055407	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA avental descartável para procedimentos de saúde de manga longa, decote comum e fechamento em tiras (abertura traseira), confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno (sms), resistente a fluidos, confortável, maleável, medindo no mínimo 1,40 x 1,20 m, gramatura mínima: 30g/m ² . aplica-se aos procedimentos gerais devido à sua resistência a fluidos.		UN	202.418	10,55	2.135.509,90
00037	00037	00056787	AVENTAL GINECOLOGICO LAVAVEL TAMANHO G avental ginecológico lavável, composição mínima de 60% algodão, sem transparência, manga curta, abertura frontal transpassada com cinto de amarrar, na cor azul. tamanho g.		UN	750	157,40	118.050,00
00038	00038	00056787	AVENTAL GINECOLOGICO LAVAVEL TAMANHO G avental ginecológico lavável, composição mínima de 60% algodão, sem transparência, manga curta, abertura frontal transpassada com cinto de amarrar, na cor azul. tamanho g.		UN	250	157,40	39.350,00
00039	00039	00055422	BACIA DE ACO INOXIDAVEL instrumento cirúrgico não articulado e não cortante, produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação, capacidade de 1500ml.		UN	150	124,08	18.612,00
00040	00040	00045551	BANDAGEM ADESIVA FORMATO CIRCULAR CAIXA COM 500 UND bandagem adesiva, curativo estéril indicado para uso após pulsão, antialérgico, confeccionado em não tecido com alta absorção com protetor siliconado, com adesivo hipoalérgico, formato circular, caixa com no mínimo 500 unidades.		CX	500	24,23	12.115,00
00041	00041	00056772	BERCO PARA PIPETA MULTICANAL reservatório (coxinho) ou berço para pipeta multicanal, descartável, não estéril, na cor branca, com volume mínimo de 50ml.		UN	500	1,56	780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00053208	BICO DE BUNSEN bico de bunsen de alta pressão para botijão de gás glp, com base metálica, regulagem de abertura de gás e regulagem de entrada de ar.		UN	10	131,08	1.310,80
00043	00043	00056665	BOLSA TERMICA COM GEL FLEXIVEL tamanho m - emborrachada contendo gel, pode ser usada quente ou fria, flexível, não tóxica, reutilizável, pode ser aquecida no micro ondas ou na água quente e resfriada no freezer ou geladeira.		UN	200	23,83	4.766,00
00044	00044	00051100	BOTA DE UNNA atadura de tecido de algodão impregnada com pasta contendo óxido de zinco, goma de acácia, óleo de rícino, glicerol, água deionizada, ou compostos similares, medindo aproximadamente 10,2cm x 9,14m. validade de dois anos. embalagem individual em plástico.		UN	4.500	52,94	238.230,00
00045	00045	00051100	BOTA DE UNNA atadura de tecido de algodão impregnada com pasta contendo óxido de zinco, goma de acácia, óleo de rícino, glicerol, água deionizada, ou compostos similares, medindo aproximadamente 10,2cm x 9,14m. validade de dois anos. embalagem individual em plástico.		UN	1.500	52,94	79.410,00
00046	00046	00016652	BROMETO DE IPATROPIO 20ML GOTAS com registro no ministerio da saude e validade minima de 02 (dois) anos		UN	500	1,45	725,00
00047	00047	00056780	BROMIDRATO DE FENOTEROL 05 MG 20 ML GOTAS bromidrato de fenoterol 05mg, frasco com 20 ml, em gotas. com registro no ministério da saúde.		FRS	500	5,47	2.735,00
00048	00048	00051132	CABO DE BISTURI cabo de bisturi nº 03, produto confeccionado em aço inoxidável autoclavável, tamanho 13 cm, com registro na anvisa.		UN	230	18,30	4.209,00
00049	00049	00057172	CAIXA TERMICA 24 LITROS caixa térmica fabricada em polietileno de média densidade, com preenchimento de poliuretano expandido de alta densidade, com capacidade para 24 litros (retangular), alças laterais, tampa térmica ultrarresistente (com pu), dobradiças reforçadas, em polipropileno, limitador de abertura da tampa. nas paredes internas e externas, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas.		UN	60	117,07	7.024,20
00050	00050	00055408	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 40CM X 40CM campo cirúrgico fenestrado, estéril, descartável, composto por não tecido 100% polipropileno em sms, hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de pacientes, com dimensão mínimas de 0,40m x 0,40m e janela no centro de 10cm, embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido sms em envelopes		UN	5.000	9,07	45.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno. registro no ministério da saúde e anvisa.					
00051	00051	00045604	CAMPO CIRURGICO MEDINDO 60CMX60CM campo cirúrgico fenestrado, estéril, descartável. composto por não tecido 100% polipropileno em sms hidrorrepelente, proporcionando efetiva barreira contra sangue e fluidos, indicado para cobertura de paciente, com dimensões aproximadas de 0,60m x 0,60m e janela no centro de 10x10cm. embalados individualmente em dupla embalagem de não tecido sms e envelopes dupla face de papel grau cirúrgico com filme de polietileno com poliéster, permitindo apresentação asséptica, esterilização: óxido de etileno, registro no ministério da saúde/anvisa. apresentar no momento do certame laudos da abnt nbr 16064 e abnt nbr iso 10993:201. validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.		UN	5.000	9,96	49.800,00
00052	00052	00051461	CARRO PARA TRANSPORTE DE CURATIVOS INOX carro para transporte de curativos totalmente em aço inoxidável (toda estrutura em tubo, o tampo e a prateleira em aço inox) acompanhado de 01 balde de inox e 01 bacia de inox. deverá conter: suporte para balde e bacia; pés com rodízios. dimensões mínimas: 0,75 m x 0,40 m x 0,80 m.		UN	45	1.205,32	54.239,40
00053	00053	00058440	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 cateter intravenoso material poliuretano nº 24 g aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bicel trifacetado descartável estéril cânula de teflon, protetor de encaixe, sistema de trava de segurança padrão de cores universal. câmera refluxo transparente com filtro embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. registrado na anvisa.		UN	37.500	1,80	67.500,00
00054	00054	00058440	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 cateter intravenoso material poliuretano nº 24 g aplicação periférico, agulha aço grau cirúrgico, atraumática, bicel trifacetado descartável estéril cânula de teflon, protetor de encaixe, sistema de trava de segurança padrão de cores universal. câmera refluxo transparente com filtro embalagem individual, contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e tipo de esterilização e que permita abertura com técnica asséptica. registrado na anvisa.		UN	12.500	1,80	22.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00045606	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20 ML cloridrato de lidocaína 2% , frasco de epinefrina (com vaso constritor), solução injetável, 20ml. registro na anvisa.		FRS	4.200	12,46	52.332,00
00056	00056	00045609	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA cloridrato de lidocaína 2%, geleia, 30gr. registro na anvisa.		TB	4.000	6,66	26.640,00
00057	00057	00045608	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 05 ML cloridrato de lidocaína 2% , ampola com solução injetável 2% sem vaso, 5ml. registro na anvisa.		AMP	3.000	6,78	20.340,00
00058	00058	00045607	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML cloridrato de lidocaína 2% , ampola com solução injetável 2% sem vaso, 20ml. registro na anvisa.		AMP	3.000	10,87	32.610,00
00059	00059	00051787	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G colagenase + cloranfenicol pomada (0,6ui + 0,01g)/g, bisnaga 30g, comregistro no ministério da saúde		BISN	16.000	17,30	276.800,00
00060	00060	00051787	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G colagenase + cloranfenicol pomada (0,6ui + 0,01g)/g, bisnaga 30g, comregistro no ministério da saúde		BISN	4.000	17,30	69.200,00
00061	00061	00055560	COLCHAO PIRAMIDAL colchão piramidal, tipo caixa de ovo. densidade mínima 28, em espuma flexível 100% poliuretano, cor clara, dimensões: 1,88 x 0,88 x 0,06. embalado individualmente em plástico transparente, contendo dados de identificação do fabricante e referência da densidade do colchão.		UN	400	114,42	45.768,00
00062	00062	00055405	COLETOR DE URINA INFANTIL coletor de urina infantil, confeccionado em material plástico resistente, com adesivo antialérgico, graduado em no mínimo 100ml.		UN	3.000	0,68	2.040,00
00063	00063	00058443	COLETOR DE EXAME DE FEZES 10ML coletor universal de fezes, opaco, em polietileno, capacidade de 10ml, com tampa de pressão, não estéril, a granel, com pá plástica.		UN	10.000	0,67	6.700,00
00064	00064	00051925	COLETOR DE EXAME DE FEZES 50ML coletor universal opaco de fezes, em polietileno, capacidade de 50 ml, com tampa de rosca, cor branca, não estéril, à granel, graduado, com pá plástica.		UN	500	0,42	210,00
00065	00065	00045611	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO coletor de urina, sistema fechado, bolsa em pvc, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de pvc, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para		UN	3.000	6,20	18.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. embalagem individual. registro anvisa.					
00066	00066	00049881	COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28 CM compressa cirurgica, campo operatório, 25x28 cm, estéril, descartável, pré lavada, tecido 100% algodão, 4 camadas, com cadarço e costuras duplas, em tecido com alta absorção (gramatura aproximada de 38 gramas(, na cor branca, com fio radiopaco, sem alvejante óptico e amido. pacote com 5 unidades.		PCT	500	12,88	6.440,00
00067	00067	00056775	COMPRESSA DE GAZE NAO ADERENTE compressa de gaze não aderente utilizada em diversos tipos de feridas, composta de rayon impregnada com pomada à base de triglicerídeos, ou rayon com acrílico, ou rayon com melaleuca. tamanho mínimo: 7,5 x 7,5 cm.		UN	30.000	2,42	72.600,00
00068	00068	00055409	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, branqueado e purificado, isento de impurezas, amido e gordura, não estéril, atóxica. acabamento lateral para evitar desfiamento, contendo em sua estrutura 13 fios/cm ² , 8 camadas e 5 dobras uniformes. rolo medindo 9,1cm x 91m.		RL	3.952	76,27	301.419,04
00069	00069	00055409	COMPRESSA DE GAZE ROLO TIPO QUEIJO compressa de gaze confeccionada em tecido 100% algodão tipo tela, branqueado e purificado, isento de impurezas, amido e gordura, não estéril, atóxica. acabamento lateral para evitar desfiamento, contendo em sua estrutura 13 fios/cm ² , 8 camadas e 5 dobras uniformes. rolo medindo 9,1cm x 91m.		RL	1.048	76,27	79.930,96
00070	00070	00051102	COMPRESSA DE GAZE 15 X 30 CM ALGODONADA compressa de gaze, estéril, inodora, composta por uma camada de papel absorvente, recoberta por duas camadas, de algodão hidrofólio, envolta por gaze, com fios de 100% algodão, dobras para dentro para evitar desfiamento.		UN	5.000	5,89	29.450,00
00071	00071	00051102	COMPRESSA DE GAZE 15 X 30 CM ALGODONADA compressa de gaze, estéril, inodora, composta por uma camada de papel absorvente, recoberta por duas camadas, de algodão hidrofólio, envolta por gaze, com fios de 100% algodão, dobras para dentro para evitar desfiamento.		UN	15.000	5,89	88.350,00
00072	00072	00045615	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5CMX7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8		PCT	150.000	1,28	192.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiação. registro na anvisa. pacote com 10 unidades.					
00073	00073	00045615	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7,5CMX7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiação. registro na anvisa. pacote com 10 unidades.		PCT	50.000	1,28	64.000,00
00074	00074	00058441	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiação. registro na anvisa. pacote com 500 unidades.		PCT	1.038	77,06	79.988,28
00075	00075	00058441	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5CM X 7,5CM compressa de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, 13 fios por cm ² , inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiação. registro na anvisa. pacote com 500 unidades.		PCT	53.962	77,06	4.158.311,72
00076	00076	00058445	CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA cuba redonda em inox para assepsia, em aço inox, autoclavável, capacidade de 160ml.		UN	200	24,52	4.904,00
00077	00077	00058444	CUBA RIM EM INOX PARA ASSEPSIA cuba rim em inox para assepsia utilizada para conter fluidos e ou instrumentais, dimensões 26x12x6cm capacidade de 750ml, fabricado em aço inoxidável.		UN	130	67,56	8.782,80
00078	00078	00054993	CURATIVO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido caprilico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. frasco contendo 200 ml. registrado no ministério da saúde como classe de risco iii.		FRS	7.500	27,33	204.975,00
00079	00079	00054993	CURATIVO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS curativo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácido caprilico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja.		FRS	2.500	27,33	68.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			frasco contendo 200 ml. registrado no ministério da saúde como classe de risco iii.					
00080	00080	00054989	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO curativo à base de alginato de cálcio com propriedade homeostática, com diferença estaticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: no mínimo 10x15cm.		UN	1.250	37,23	46.537,50
00081	00081	00054989	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO curativo à base de alginato de cálcio com propriedade homeostática, com diferença estaticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: no mínimo 10x15cm.		UN	3.750	37,23	139.612,50
00082	00082	00057012	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO curativo à base de alginato de cálcio e sódio com propriedade hemostática, com diferença estatisticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: 10cm x 20cm.		UN	3.750	42,34	158.775,00
00083	00083	00057012	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO curativo à base de alginato de cálcio e sódio com propriedade hemostática, com diferença estatisticamente significativa entre o tempo de cicatrização e redução da área, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido. tamanho: 10cm x 20cm.		UN	1.250	42,34	52.925,00
00084	00084	00051802	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO curativo estéril por radiação gama, composto por fibra de não tecido, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos gulurônico e manurônico, com íons cálcio e sódio incorporados em suas fibras, embalados em envelopes pet/ papel cirúrgico, como correlato classe de risco iii (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). tamanhos 10x10 cm		UN	2.000	21,60	43.200,00
00085	00085	00051103	CURATIVO DE CARVAO ADITIVADO DE PRATA curativo de carvão ativado com prata, com dimensão aprox. 10,5cm x 10,5cm. estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com íons de prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, não aderentes, semipermeáveis e absorventes formando um sachê, embalada conforme consta no registro do produto. a embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde/anvisa		UN	4.500	46,95	211.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00086	00051103	CURATIVO DE CARVAO ADITIVADO DE PRATA curativo de carvão ativado com prata, com dimensão aprox. 10,5cm x 10,5cm. estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com íons de prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, não aderentes, semipermeáveis e absorventes formando um sachê, embalada conforme consta no registro do produto. a embalagem deverá trazer os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde/anvisa		UN	1.500	46,95	70.425,00
00087	00087	00051467	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL detector de batimento cardíaco fetal, portátil, digital; em material termoplástico; display em cristal liquido lcd; contendo no mínimo as seguintes especificações: frequência de operação: 2,0 mhz; faixa batimento cardio fetal: 50 ~220 bpm; alimentação a pilha.		UN	50	558,31	27.915,50
00088	00088	00045621	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO DE 05 LITROS detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares compostos por no mínimo 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carbohidrase, de ação rápida, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. galão de 5 litros. registro na anvisa.		GL	200	139,25	27.850,00
00089	00089	00054201	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06 dispositivo para incontinência urinaria, descartável, confeccionada em látex nº 06. caixa com 02 unidades.		CX	10.000	7,09	70.900,00
00090	00090	00045624	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 10CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autoclave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 10cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	400	87,53	35.012,00
00091	00091	00045625	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autoclave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 15cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	200	97,63	19.526,00
00092	00092	00045626	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 20CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autoclave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 20cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	500	129,27	64.635,00
00093	00093	00045623	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 5CM X 100M embalagem para esterilização a vapor em autoclave - papel grau cirúrgico. rolo tubular de 5cm x 100m. com laudos bfe, vfe, nbr 14990. registro no ms.		RL	200	39,14	7.828,00
00094	00094	00045627	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL equipo macrogotas estéril. fabricado em pvc flexível		UN	2.000	2,40	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			e incolor. provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. conector luer slip universal. tubo com 1,5 m com ponta perfurante e tampa protetora. atóxica e apirogênico. descartável e uso único.					
00095	00095	00045628	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL COM FILTRO DE AR equipo para dieta enteral com filtro de ar, ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral).		UN	22.000	3,06	67.320,00
00096	00096	00051468	ESCADA 02 DEGRAUS escada de 02 degraus em aço carbono com armação em tubos redondos; com pintura eletrostática; degraus revestidos com material antiderrapante e pés com ponteiros de borracha. capacidade mínima suportada: 150kg.		UN	50	195,89	9.794,50
00097	00097	00045629	ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTERIL escova ginecológica, para coleta de citologia endocervical, com cerda de fio sintético macia de 0,4 mm, cilíndrica, de formato cônico, cabo com comprimento aproximado de 15 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. pacote com 100 unidades.		PCT	1.500	41,46	62.190,00
00098	00098	00045629	ESCOVA GINECOLOGICA NAO ESTERIL escova ginecológica, para coleta de citologia endocervical, com cerda de fio sintético macia de 0,4 mm, cilíndrica, de formato cônico, cabo com comprimento aproximado de 15 cm, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade. pacote com 100 unidades.		PCT	500	41,46	20.730,00
00099	00099	00045631	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 100MM X 4,5M esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 100mm x 4,5 m. na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade. registro na anvisa.		UN	5.000	14,39	71.950,00
00100	00100	00045632	ESPATULA DE AYRES MADEIRA LISA DESCARTÁVEL produzida com madeira, de uso único, não estéril, medindo		PCT	2.000	15,16	30.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			aproximadamente 18 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura, contendo uma das pontas arredondada e a outra com presença de um côncavo. pacote com 100 unidades.					
00101	00101	00051105	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PARA NULIPARAS espéculo vaginal descartável para nulíparas (virgens), sem lubrificação, estéril, bordas arredondadas e lisas, contornos anatômicos e ausência de rebarbas, atóxico, transparência total para visualização das paredes vaginais em poliestireno cristal, borboleta pigmentada.		UN	500	4,34	2.170,00
00102	00102	00051106	ESTETOSCOPIO ADULTO estetoscópio adulto com auscultador com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma/membrana em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. ângulo: biauricular em armação metálica de alumínio resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço cromado. olivas: formato anatômico em pvc macio e atóxico. tubo: em pvc macio flexível e atóxico para ausculta mais precisa. embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão.		UN	2.000	34,45	68.900,00
00103	00103	00045633	ETER SULFURICO solução de éter sulfúrico. frasco com 1000ml.		FRS	15	75,30	1.129,50
00104	00104	00056642	FIBRASE TUBO COM 30G fibrase tubo com 30g, com registro no ministério da saúde		BISN	2.250	101,45	228.262,50
00105	00105	00056642	FIBRASE TUBO COM 30G fibrase tubo com 30g, com registro no ministério da saúde		BISN	750	101,45	76.087,50
00106	00106	00051142	FIO CATGUT CROMADO 4-0 fio catgut cromado 4-0, absorvível de origem animal, serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração marrom podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. caixa com 24 unidades.		CX	15	202,36	3.035,40
00107	00107	00051126	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 2,0 CM fio catgut simples 4.0, 75cm, ag 1/2 circ cil de 2.0cm, estéril. caixa com 24 unidades		CX	20	193,18	3.863,60
00108	00108	00045641	FIO SUTURA NYLON 2.0 AGULHADO fio sutura nylon 2.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200	78,09	15.618,00
00109	00109	00045642	FIO SUTURA NYLON 3.0 AGULHADO fio sutura nylon 3.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200	78,09	15.618,00
00110	00110	00045643	FIO SUTURA NYLON 4.0 AGULHADO fio sutura nylon 4.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa		CX	200	80,27	16.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			com 24 unidades.					
00111	00111	00045644	FIO SUTURA NYLON 5.0 AGULHADO fio sutura nylon 5.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 2cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200	78,09	15.618,00
00112	00112	00045645	FIO SUTURA NYLON 6.0 AGULHADO fio sutura nylon 6.0 agulhado, monofilamento, preto, classe ii, estéril, 1,5cm x 45cm. caixa com 24 unidades.		CX	200	78,87	15.774,00
00113	00113	00054012	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M fita adesiva crepe constituída de dorso com papel crepado tratado, contendo adesivo à base de resina e borracha, rolo medindo no mínimo 18 mm x 50 m.		RL	8.000	6,96	55.680,00
00114	00114	00045636	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M fita adesiva microporosa, flexível, com contato adesivo, dimensões 25 mm x 10 m c/ capa. registro anvisa.		RL	6.000	4,10	24.600,00
00115	00115	00045638	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE fita adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30m. embalagem individual.		RL	2.300	6,80	15.640,00
00116	00116	00053206	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar. amostra de sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal. uso de monitor de glicemia compatível; faixa de medição de 10-20 a 500-600mg/dl; metodologia de leitura amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase ou oxidase para minimizar a ação de substâncias interferentes; temperatura de armazenamento 5-25°C; validade do produto depois de aberto, em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deve conter número do lote e data de validade presentes nas embalagens. caixa com 50 fitas.		CX	8.854	69,80	618.009,20
00117	00117	00053206	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR tira reagente para determinação quantitativa de glicemia capilar. amostra de sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal. uso de monitor de glicemia compatível; faixa de medição de 10-20 a 500-600mg/dl; metodologia de leitura amperométrica ou fotométrica por enzima glicose desidrogenase ou oxidase para minimizar a ação de substâncias interferentes; temperatura de armazenamento 5-25°C; validade do produto depois de aberto, em material que garanta a integridade do produto; rotulagem deve conter número do lote e data de validade presentes nas embalagens. caixa com 50 fitas.		CX	1.146	69,80	79.990,80
00118	00118	00051480	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL foco		UN	35	614,61	21.511,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			auxiliar para exames com lâmpada de led (branca) sem espelho, contendo: haste superior flexível; pedestal com haste inferior pintada; base do pedestal com 04 rodízios; potência de 50/60 hz.					
00119	00119	00045646	FRASCO PARA DIETA ENTERAL frascos estéreis transparentes para realizar o envase de dieta enteral do paciente. possui tampa de rosca com obturador e medidas laterais. acompanha etiqueta de identificação. graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico. capacidade 300ml. embalagem individual em sacos plásticos.		UN	20.000	3,69	73.800,00
00120	00120	00042273	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE EM ROLO livre de latex, não talcado, uso único, destacável a cada 36 cm, tamanho 2,5 cm x 36 cm, embalagem dispensadora, apresentação caixa com rolo de 25 tiras.		CX	20	57,70	1.154,00
00121	00121	00045647	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA gel para eletrocardiograma, inodor, incolor. identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem com 1000ml. registro do produto na anvisa.		FRS	700	29,49	20.643,00
00122	00122	00054988	GEL PARA USO EM FERIDAS gel para uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida (phmb), de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação, com condutividade, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 100g.		UN	3.750	63,98	239.925,00
00123	00123	00054988	GEL PARA USO EM FERIDAS gel para uso em feridas composto de 0,1% de polihexanida (phmb), de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou água por destilação, com condutividade, com propriedade umectante, emoliente e desbridante; com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 100g.		UN	1.250	63,98	79.975,00
00124	00124	00055413	GLICERINA LIQUIDA BI DESTILADA frasco de glicerina líquida bi destilada. capacidade de 1000 ml.		UN	200	77,31	15.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00125	00055404	GRADE PLASTICA PARA TUBO DE COLETA EDTA3K grade plástica para tubo de coleta de sangue edta3k (medida do tubo: 1.3x75mm), capacidade para 105 tubos.		EMBLG	10	35,33	353,30
00126	00126	00051104	HASTE FLEXIVEL ANTIGERMICA haste flexível antigérmica, atóxica e 100% algodão puro enrolado nas duas pontas, caixa com 75 unidades.		CX	600	2,58	1.548,00
00127	00127	00051113	HISTEROMETRO DE COLLIN histerômetro de collin, medida: 28cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		UN	50	94,80	4.740,00
00128	00128	00051139	KIT ANTIGENO PRONTO PARA USO antígeno pronto para uso, estabilizado para triagem sorológica de sífilis (teste vdr) cada kit com: 06 frascos de 2,5ml de antígeno; 01 frasco com controle positivo de 1ml e; frasco com controle negativo de 1ml. deve possuir registro na anvisa e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do empenho.		KIT	200	174,69	34.938,00
00129	00129	00051098	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO G kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho g; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	5.000	6,16	30.800,00
00130	00130	00051097	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO M kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho m; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	15.000	6,11	91.650,00
00131	00131	00051097	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO M kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho m; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de		KIT	5.000	6,11	30.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.					
00132	00132	00051096	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO P kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho p; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	5.000	6,16	30.800,00
00133	00133	00051096	KIT PAPA NICOLAU TAMANHO P kit composto por: 01 espéculo vaginal modelo collin; tamanho p; 01 escova cervical com cerdas com formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 01 espátula de ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento; 01 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente; 01 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.		KIT	15.000	6,16	92.400,00
00134	00134	00050904	LAMINA DE BISTURI N 11 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala, com registro no ministerio da saúde.		UN	14.000	0,73	10.220,00
00135	00135	00049884	LAMINA DE BISTURI N 15 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala, com registro no ministerio da saúde.		UN	18.000	0,78	14.040,00
00136	00136	00045651	LAMINA DE BISTURI N 22 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com papel laminado, abertura em pétala. registro no ministério da saúde.		UN	10.000	0,57	5.700,00
00137	00137	00050903	LAMINA DE BISTURI Nº 10 lâmina de bisturi, confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, com		UN	12.000	0,58	6.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			papel laminado, abertura em pétala. registro no ministério da saúde.					
00138	00138	00045151	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA lâmina para microscopia, lapidada com extremidade fosca, 2,6 x 7,6 cm. espessura de 1,0 a 1,2 mm. caixa contendo 50 unidades.		CX	1.600	8,90	14.240,00
00139	00139	00051107	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA lâmina para microscopia (lisa), beiradas não lapidadas com ponta lisa, medindo 26mm x 76mm, espessura de 1mm a 1,2mm. caixa com 50 unidades.		CX	5	8,71	43,55
00140	00140	00051122	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6V 20W lâmpada para microscópio, com proteção uv. potência: 20w; tensão: 6v; base: (g4); tempo de vida nominal: 100 horas.		UN	10	31,70	317,00
00141	00141	00058442	LANCETA DESCARTAVEL PARA UTILIZACAO EM TESTES DE GLICOSE lanceta descartavel para utilizacao em testes de glicose com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. acondicionadas em embalagem apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso.		UN	300.000	0,40	120.000,00
00142	00142	00058442	LANCETA DESCARTAVEL PARA UTILIZACAO EM TESTES DE GLICOSE lanceta descartavel para utilizacao em testes de glicose com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. acondicionadas em embalagem apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso.		UN	100.000	0,40	40.000,00
00143	00143	00051470	LANTERNA CLINICA DE LED caneta com iluminação de led de 3v, confeccionada em metal, acabamento anodizado, acionada através de botão liga/desliga, com clip para bolso.		UN	300	55,91	16.773,00
00144	00144	00045654	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90CM gramatura 20g, medindo 2,0 x 090 cm, com elástico, cor branco. pacote com 10 unidades.		PCT	7.500	24,33	182.475,00
00145	00145	00045654	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90CM gramatura 20g, medindo 2,0 x 090 cm, com elástico, cor branco. pacote com 10 unidades.		PCT	2.500	24,33	60.825,00
00146	00146	00045655	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CM X 50 M lençol descartável de papel medindo 70cm x 50 m. identificados com número do lote,		RL	1.250	21,58	26.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			data de fabricação e validade do produto. em rolos embalados individualmente.					
00147	00147	00045655	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 70CM X 50 M lençol descartável de papel medindo 70cm x 50 m. identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto. em rolos embalados individualmente.		RL	3.750	21,58	80.925,00
00148	00148	00054528	LENCIL PARA CAMA DE SOLTEIRO 100% ALGODAO lençol para cama de solteiro, 100% algodão, cor branca, com no mínimo 1,88m x 0,88m, sem elástico.		UN	1.000	54,58	54.580,00
00149	00149	00045656	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 7 luva cirúrgica, descartável 7,0, estéril, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível. registro no ministério da saúde.		PAR	5.000	2,06	10.300,00
00150	00150	00045816	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 7,5. luva cirúrgica, descartável 7,5, estéril, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível. registro no ministério da saúde.		PAR	5.500	2,06	11.330,00
00151	00151	00045657	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 8 luva cirúrgica, descartável 8,0, estéril, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18cm, lubrificada com pó bioabsorvível. registro no ministério da saúde.		PAR	4.000	2,06	8.240,00
00152	00152	00049885	LUVA CIRURGICA ESTERIL DESCARTAVEL 8,5 luva cirurgica estéril descartável 8,5, látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou friso, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível. com registro no ministério da saúde		PAR	5.000	2,06	10.300,00
00153	00153	00055429	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR EP luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho ep, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	9.750	24,13	235.267,50
00154	00154	00055429	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR EP		CX	3.250	24,13	78.422,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho ep, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.					
00155	00155	00055432	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR G luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho g, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	1.375	24,00	33.000,00
00156	00156	00055432	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR G luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho g, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	4.125	24,00	99.000,00
00157	00157	00055424	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR M luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho m, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	16.543	23,14	382.805,0 2
00158	00158	00055424	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR M luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho m, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	3.457	23,14	79.994,98
00159	00159	00055423	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR P luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme,		CX	3.487	22,94	79.991,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho p, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.					
00160	00160	00055423	LUVA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR P luva de procedimento hospitalar confeccionada em latex natural, descartável, não estéril, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho p, caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.		CX	16.513	22,94	378.808,2 2
00161	00161	00045658	LUVA P/ TOQUE GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL luva para toque, plástica descartável, individual, estéril. pacote com 100 unidades.		PCT	100	26,29	2.629,00
00162	00162	00045659	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade.		UN	400	18,12	7.248,00
00163	00163	00049886	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA CX COM 50 UNIDADE tripla camada (filtro efb > 96,7% de retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, elásticos laterais p/ fixar nas orelhas e ajuste nasal (clipe), anti-alérgico, cx. c/ 50 und		CX	15.750	14,46	227.745,0 0
00164	00164	00049886	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA CX COM 50 UNIDADE tripla camada (filtro efb > 96,7% de retenção bacteriológica, atóxico, 100% polipropileno, elásticos laterais p/ fixar nas orelhas e ajuste nasal (clipe), anti-alérgico, cx. c/ 50 und		CX	5.250	14,46	75.915,00
00165	00165	00056114	MASCARA DE PROTECAO FACIAL TIPO RESPIRADOR 4 CAMADAS máscara de proteção facial tipo respirador, constituída por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formatos de concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. com certificado de aprovação como pff/2 e da nioshi como n95 e registro no ministério da saúde. descartável. atóxica e hipoalérgica. inodora. sem válvula respiradora.		UN	15.000	3,10	46.500,00
00166	00166	00057174	MICROPIPETA AUTOMATICA AJUSTAVEL DE 2 A 20 UL micropipeta automática, em plástico resistente, parcialmente autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incremento com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com		UN	10	276,79	2.767,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			certificado de aferição.					
00167	00167	00057175	MICROPIPETA AUTOMATICA AJUSTAVEL DE 10 A 100 UL micropipeta automática, em plástico resistente, parcialmente autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.		UN	10	243,21	2.432,10
00168	00168	00057176	MICROPIPETA AUTOMATICA AJUSTAVEL DE 100 A 1000 UL micropipeta automática, em plástico resistente, parcialmente autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permite ajustar a calibração, com certificado de aferição.		UN	10	286,75	2.867,50
00169	00169	00057173	MICROPIPETA MULTICANAL REGULÁVEL DE 20 - 200UL micropipeta multicanal regulável de 20 - 200ul, capacidade de aspiração de 20 a 200ul, tipo multicanal, com 8 canais, ajuste de volume regulável, componentes com ejetor de ponteiros, suporte.		UN	10	2.732,57	27.325,70
00170	00170	00045661	NEBULIZAÇÃO PARA USO INFANTIL máscara tamanho infantil+câmara de nebulização+tubo de ar		KIT	2.000	18,17	36.340,00
00171	00171	00053581	NEBULIZACAO USO INDIVIDUAL ADULTO (máscara plástica, unidade micro nebulizadora rosqueável de plástico extensão, conector, elástico da máscara) atóxico, p/ oxigênio		KIT	3.000	13,26	39.780,00
00172	00172	00051474	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO negatoscópio com 1 corpo para fixação em parede, em metal, contendo: painel translúcido; prendedor de radiografia; botão frontal liga/desliga. dimensões mínimas da área visível: 35cm x 43cm. tensão: 127v.		UN	10	495,20	4.952,00
00173	00173	00051108	OLEO DE IMERSAO PARA MICROCOPIA 100ML óleo para microscopia óptica em objetiva de imersão (100x). aparência líquida, oleosa, transparente e incolor. frasco de 100ml.		FRS	15	31,33	469,95
00174	00174	00058447	OTOSCOPIO CLINICO DE PRIMEIRA QUALIDADE otoscópio portátil de primeira qualidade contendo no mínimo 04 espéculos reutilizáveis, contendo: lâmpada tipo led; lente com aumento de 2,5x; alimentação através de pilhas. acompanha estojo para acondicionamento.		UN	70	275,45	19.281,50
00175	00175	00045663	PERA DE BORRACHA PARA ESFIGMOMETRO pêra insufladora borracha para esfigmometro		UN	400	11,31	4.524,00
00176	00176	00051112	PINCA CHERRON pinça cherron, medida: 25 cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; embalagem plástica individual,		UN	50	67,70	3.385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com serrilha.					
00177	00177	00051129	PINCA DE KELLY HEMOSTATICA pinça de kelly (hemostática) utilizada em procedimento cirúrgico para travar os vasos sanguíneos, confeccionado em aço inoxidável, ponta reta, com cerrilha, possui travas para mantê-la fechada, tamanho 14 cm com registro na anvisa.		UN	150	58,08	8.712,00
00178	00178	00051130	PINCA DENTE DE RATO pinça dente de rato, com dentes de 1x2 tamanho 14cm, em aço inoxidável, não estéril, utilizada em procedimentos cirúrgicos para prender tecidos, tendões e músculos mais grossos, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	150	24,94	3.741,00
00179	00179	00051114	PINCA POZZY pinça pozzy, medida: 24cm. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		UN	50	122,99	6.149,50
00180	00180	00045665	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML pipeta graduada 10 ml. medição e transferência precisa de líquidos. vidro homologado borossilicato. tubo longo e estreito, aberto nas duas extremidades, marcado com linhas horizontais (graduada), com capacidade para 10 ml, intervalo de graduação: 0,1 ml.		UN	10	10,11	101,10
00181	00181	00045664	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 5 ML pipeta graduada 5 ml. medição e transferência precisa de líquidos. vidro homologado borossilicato. tubo longo e estreito, aberto nas duas extremidades, marcado com linhas horizontais (graduada), com capacidade para 5 ml, intervalo de graduação: 0,1 ml.		UN	10	10,14	101,40
00182	00182	00045666	PLACA DE KLINE PARA TESTES VDRL placa de kline para testes de vdrl com 12 escavações 6 x 8c m. material vidro.		UN	5	95,18	475,90
00183	00183	00057171	PONTEIRA PLASTICA DE 0 - 200 MICROLITROS tipo universal, na cor amarela para micro-pipetas, de 0 à 200 microlitros. pacote com 1.000 unidades.		PCT	50	60,53	3.026,50
00184	00184	00051133	PORTA AGULHA MAYO pinça porta agulha mayo e hergar, medindo 14 cm, utilizado como sustentação de agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico, fabricado em aço inoxidável, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	180	49,44	8.899,20
00185	00185	00051121	PORTA LAMINA DE PREVENTIVO porta lâminas tipo frasco plástico para 3 lâminas. fabricado em polipropileno (pp), transparente, com divisórias internas para armazenamento de 3 lâminas e tampa rosqueável. pacote com 100 unidades.		PCT	10	92,25	922,50
00186	00186	00045668	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros. saco para coleta de lixo hospitalar,		PCT	2.250	106,00	238.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 100 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.					
00187	00187	00045668	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 100 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	750	106,00	79.500,00
00188	00188	00045670	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS saco para lixo hospitalar, branco leitoso 30 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 30 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	700	40,32	28.224,00
00189	00189	00051123	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 40 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	50	33,36	1.668,00
00190	00190	00045669	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS saco para lixo hospitalar, branco leitoso 50 litros. saco para coleta de lixo hospitalar, leitoso duplo confeccionado conforme nbr 9191, da abnt. com identificação impressa no saco 'infectante hospitalar', capacidade de 50 litros. pacote com 100 unidades, deverão apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, captura e vazamento.		PCT	1.000	60,65	60.650,00
00191	00191	00054707	SCALP Nº 21 scalp nº 21, possui conector universal tipo luer lock. suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. embalados individualmente em pvc. tubo flexível: confeccionado em pvc, atóxico, apirogênico e transparente. agulha em aço inox, bisel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. estéril. esterilizado por óxido de		UN	60.000	0,51	30.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			etileno. tamanho: 21g.					
00192	00192	00045671	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 03 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	200.000	0,35	70.000,00
00193	00193	00045672	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 05 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	100.000	0,45	45.000,00
00194	00194	00055417	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13 MM X 3,8 MM seringa plástica estéril descartável graduada em unidades, agulha fixa ao corpo da seringa de 13mm de comprimento, apresentando paredes finas de aço inox, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, sem espaço morto. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com a técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e registro no ministério da saúde.		UN	100.000	0,75	75.000,00
00195	00195	00045674	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 20 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	75.000	0,92	69.000,00
00196	00196	00045674	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 20 ml. bico central. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com		UN	25.000	0,92	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.					
00197	00197	00051094	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 20 X 5,5 seringa plástica estéril, descartável com capacidade de 3ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico com bico tipo luer com agulha hipodermica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20mm x 0,55mm acoplada, apresentando paredes finas em aço inox, nível trifacetado, afinado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão. o corpo da seringa lubrificação, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com a técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.		UN	50.000	0,44	22.000,00
00198	00198	00051094	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 20 X 5,5 seringa plástica estéril, descartável com capacidade de 3ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico com bico tipo luer com agulha hipodermica estéril, descartável, siliconizada, calibre 20mm x 0,55mm acoplada, apresentando paredes finas em aço inox, nível trifacetado, afinado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão. o corpo da seringa lubrificação, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 0,5ml e subdivisões de 0,1ml. embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento do uso, permita a abertura e transferência com a técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro do ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.		UN	150.000	0,44	66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00199	00199	00045673	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA seringa descartável sem agulha, em polipropileno transparente, capacidade de 10 ml. bico slip. com borracha na ponta do êmbolo, possibilitando perfeito deslize. com invólucro resistente ao manuseio, fechamento adequado, capaz de manter sua integridade. estéril, sem agulha. com validade de 05 anos. embalagem individual em papel grau cirúrgico. com registro na anvisa, data de fabricação e número de lote.		UN	100.000	0,49	49.000,00
00200	00200	00034005	SOLUCAO A BASE DE ACIDO PARACETICO A 0,2% GALAO 5 LITROS pronto para uso, anticorrosivo, utilizado para desinfecção de alto nível de artigo críticos e semicríticos da área odonto-médico-hospitalar, válido por 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão. apresentação de laudos reblas demonstrando ação esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida, incluindo a mycobacterium massiliense em até 30 minutos. produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular, não apresentar toxicidade inalatória, ocular e dermal. deverá vir acompanhado de 50 tiras reagentes específicas a cada quatro galões de 5 litros. validade mínima 18 meses.		UN	15	362,41	5.436,15
00201	00201	00054992	SOLUCAO AQUOSA PARA IRRIGACAO /LIMPEZA DE FERIDAS solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), betaina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por água por destilação, com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 350ml.		FRS	2.250	55,99	125.977,50
00202	00202	00054992	SOLUCAO AQUOSA PARA IRRIGACAO /LIMPEZA DE FERIDAS solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), betaina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por água por destilação, com apresentação de laudos de: ação antibactericida para pseudomonas, salmonella, toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. registrado na anvisa como produto para saúde, classe de risco iv. apresentação: 350ml.		FRS	750	55,99	41.992,50
00203	00203	00045677	SOLUCAO CLOREXIDINA TOPICO 0,2% solução clorexidina tópico 0,2% ,solução aquosa, 0,2% dermo suave, 1000 ml.		FRS	200	8,15	1.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00204	00045678	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML solução de cloreto de sódio 0,9% 10m, lampolas plásticas, confeccionadas em polietileno. límpida, estéril e apirogênica.		AMP	50.000	0,59	29.500,00
00205	00205	00051125	SOLUCAO DE CLOREXIDINA 0,5 % solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%. indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. frasco com 1000 ml.		FRS	300	17,44	5.232,00
00206	00206	00031635	SOLUCAO DE CLOREXIDINA 2% solução de digliconato de clorexidina 2%, solução degermante para antisepsia das mãos e braços. frasco com 1.000 ml		FRS	600	27,20	16.320,00
00207	00207	00051740	SOLUCAO FISIOLOG. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9% - 250ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	15.000	6,61	99.150,00
00208	00208	00051740	SOLUCAO FISIOLOG. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9% - 250ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	5.000	6,61	33.050,00
00209	00209	00051741	SOLUCAO FISIOLOG. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9%- 500ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	3.750	10,19	38.212,50
00210	00210	00051741	SOLUCAO FISIOLOG. CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML solucao fisiologica de cloreto de sodio a 0,9%- 500ml. sistema fechado, com registro no ministerio da saude		FRS	11.250	10,19	114.637,50
00211	00211	00051109	SOLUCAO LIQUIDA DE FORMOL solução líquida de formol, concentração de 37%. com dados de identificação, lote, data de fabricação e tempo de validade, envasado em frasco contendo 1000ml cada.		FRS	10	24,20	242,00
00212	00212	00045680	SONDA DE FOLEY Nº. 14 sonda de foley, nº 14, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	1.000	3,35	3.350,00
00213	00213	00045681	SONDA DE FOLEY Nº. 16 sonda de foley, nº 16, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	2.500	3,70	9.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00214	00045682	SONDA DE FOLEY Nº. 18 sonda de foley, nº 18, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	2.500	3,41	8.525,00
00215	00215	00045683	SONDA DE FOLEY Nº. 20 sonda de foley, nº 20, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	1.000	3,59	3.590,00
00216	00216	00045684	SONDA DE FOLEY Nº. 22 sonda de foley, nº 22, em borracha látex natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta). deve ser arredondada, com dois orifícios contra-laterais. volume 5/10. cada sonda deverá apresentar número do calibre e capacidade do balão, estampados em local visível e permanente. embalagem individual e estéril, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.		UN	500	3,06	1.530,00
00217	00217	00057939	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL 8 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha ridiopaca contínua, curva de maglli, balão piloto e válvula,		UN	100	9,51	951,00
00218	00218	00003085	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL 5 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha ridiopaca contínua, curva de maglli, balão piloto e válvula,		UN	100	9,43	943,00
00219	00219	00003087	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL 7 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha ridiopaca contínua, curva de maglli, balão piloto e válvula,		UN	120	9,40	1.128,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00220	00220	00051742	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 6 canula endotraqueal, descartável, estéril, em pvc, siliconizada, transparente, atóxica, balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha rídiopaca contínua, curva de maglli, balão piloto e válvula,		UN	100	9,40	940,00
00221	00221	00045685	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano. flexível. peso distal e guia lubrificado. tamanho: 12 fr – 120cm. dupla via em y, cor branco. embalada em blister ou papel grau cirúrgico. registro anvisa.		UN	500	17,29	8.645,00
00222	00222	00055410	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06 sonda uretral descartável nº 06, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	4.000	0,77	3.080,00
00223	00223	00055411	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08 sonda uretral descartável nº 08, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	12.000	0,79	9.480,00
00224	00224	00055412	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 sonda uretral descartável nº 10, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	40.000	0,85	34.000,00
00225	00225	00055425	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12 sonda uretral descartável nº 12, estéril, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para sondagem uretral, conector universal, acondicionado em embalagem individual, embalada em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.		UN	70.000	0,86	60.200,00
00226	00226	00045690	SULFADIAZINA DE PRATA 1% sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme. embalagem contendo creme em bisnaga de 50 g., uso adulto e pediátrico.		BISN	7.500	22,00	165.000,00
00227	00227	00045690	SULFADIAZINA DE PRATA 1% sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme. embalagem contendo creme em bisnaga de 50 g., uso		BISN	2.500	22,00	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			adulto e pediátrico.					
00228	00228	00054002	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL SEM CONTATO termômetro clínico digital sem contato com a pele, infravermelho, com display em lcd que indica a temperatura, portátil, com sensor sonoro para temperaturas acima de 37,5°C (estado febril).		UN	250	126,39	31.597,50
00229	00229	00054002	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL SEM CONTATO termômetro clínico digital sem contato com a pele, infravermelho, com display em lcd que indica a temperatura, portátil, com sensor sonoro para temperaturas acima de 37,5°C (estado febril).		UN	750	126,39	94.792,50
00230	00230	00050911	TERMOMETRO DIGITAL - registra a temperatura das axilas em até 60 segundos - fácil visualização: devido a sua ampla tela de cristal líquido - possui alarme de segurança - sinalizador eletrônico (beeper) - memoriza a última medição - estojo plástico transparente para viagem - alimentação: 1 bateria de 1,5v lr41 (inclusa) - instrução impressas na embalagem - bateria de longa duração		UN	2.000	22,04	44.080,00
00231	00231	00056647	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA COM SENSOR termômetro digital para caixa térmica com sensor de temperatura, especificações técnicas: faixa de temperatura interna: -20 °c a 50 °c / °f; faixa de temperatura externa: -50 °c a 70 °c / °f; resolução interna/externa: 0,1 °c; exatidão interna/externa: °c a 50 °c ± 1 °c / -50 °c a 0 °c ± 2 °c / 50 °c a 70 °c ± 2°C; alimentação: 1 pilha de 1,5 volts tipo aaa; cabo sensor externo: no mínimo 1,8 m; dimensões mínimas: 110x70x20 mm.		UN	100	130,28	13.028,00
00232	00232	00051128	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA instrumento cirúrgico articulado cortante de 12 cm produzido em aço inoxidável, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	250	33,52	8.380,00
00233	00233	00051127	TESOURA IRIS PONTA FINA RETA instrumento cirúrgico articulado cortante de 12 cm produzido em aço inoxidável, autoclavável, com registro na anvisa.		UN	350	37,50	13.125,00
00234	00234	00051115	TESOURA MAYO CURVA tesoura mayo curva, medida: 15cm. produto confeccionado em aço inoxidável. embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.		UN	50	69,89	3.494,50
00235	00235	00056776	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG teste de gravidez em tiras imunocromatográfica, específica para determinação da gonadotrofina coriônica		UN	75.000	1,14	85.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/ml, somente para diagnóstico in vitro. validade mínima de 12 meses.					
00236	00236	00056776	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG teste de gravidez em tiras imunocromatográfica, específica para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/ml, somente para diagnóstico in vitro. validade mínima de 12 meses.		UN	25.000	1,14	28.500,00
00237	00237	00045692	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO touca descartável. sanfonada, com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% polipropileno, atóxico, de cor branca, descartável, hipoalergênica, anatômica e de fácil ajuste. gramatura mínima 20 gramas. pacote com 100 unidades.		PCT	2.000	24,59	49.180,00
00238	00238	00045693	TUBO DE ENSAIO PLASTICO COM TAMPA 05 ML tubo de ensaio, fabricados em polipropileno; fundo redondo; capacidade de 5 ml. tamanho 12 x 75mm. pacote com 1000 unidades		PCT	50	352,88	17.644,00
00239	00239	00051882	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ANTICOAGULANTE (EDTA) em plastico 5ml. caixa com 100 unidades		CX	100	69,16	6.916,00
00240	00240	00055416	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K2 4 ML tubo para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, com reagente anticoagulante (edta k2) com volume aproximado de coleta de 4 ml, medida do tubo: 13x75mm, com rolha de borracha siliconizada, tampa plástica protetora na cor roxa, esterilizada para raios gama.		UN	1.000	1,50	1.500,00
00241	00241	00052958	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SEM ANTI COAGULANTE tubos para coleta de sangue a vácuo, em plástico (pet), transparente, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10ml, com ativador de coágulo, sem gel. tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada. esterilizado a radiação gama. tubos etiquetados, contendo: no de lote, prazo de validade.		UN	2.000	1,58	3.160,00
00242	00242	00056777	TUBO PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO (EDTA3K) tubo plástico para coleta de sangue a vácuo, transparente, incolor, estéril, com reagente anticoagulante (edta3k), com volume de coleta de 4ml, medida do tubo: 13x75mm, com rolha de borracha siliconizada, tampa plástica protetora na cor roxa, esterilizada para raios gama.		UN	7.000	1,01	7.070,00
00243	00243	00051141	TUBO PLASTICO PARA COLETA DE SANGUE		EMBLG	200	199,32	39.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
			A VACUO 8,5 ML tubos plásticos para coleta de sangue a vácuo, em plástico (pet), transparente, incolor, sem anticoagulante, medindo 16 x 100mm, aspiração de 8,5ml, com gel separador, com design aperfeiçoado para obtenção de soro e ativador de colágeno. tubo não siliconizado, estéril com radiação gama, contendo numero de lote, prazo de validade, com rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na cor amarelo. embalagem na bandeja de isopor, revestido em plástico contendo 100 unidades cada.					
00244	00244	00045695	VALVULA PARA APARELHO PRESSAO válvula de deflação para aparelho de pressão.		UN	100	9,64	964,00
00245	00245	00055403	VASELINA LIQUIDA vaselina líquida, produto à base óleo mineral, de cor clara e baixa viscosidade. frasco contendo 1000 ml.		FRS	550	41,21	22.665,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.º ___/2023

Código de Identificação CidadES: 2023.019E0500002.02.0001

O MUNICÍPIO DE COLATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na av. Ângelo Giuberti, 343, bairro Esplanada, Colatina/ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF: 493.782.447-34, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços**, devidamente homologado pela autoridade competente em xx/xxxx/2023, conforme **Processo nº 026007/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, _____ - _____, CEP.: _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex-sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, _____ - ES, vencedora do Lote XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

1 - DO OBJETO:

1.1 - Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para atendimento das demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Pedido de Compras nº 224/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina/ES.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	
	Quant.	Valor Un.	Prazo de garantia ou validade		

2.2 - Receberá a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme tabela de preços constante no Anexo I da presente Ata.

3 - DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. O Órgão Gerenciador da (s) Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) deste processo licitatório será a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), nos moldes do artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal n. 13.995/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. O (s) Órgão (os) Participante (s) da (s) Ata (s) de Registro de Preços oriunda (s) deste processo licitatório será a Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal n. 13.995/2010.

3.2.1. Qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal não Participante deste Pregão poderá requerer ao Órgão Gerenciador a utilização dos preços registrados, na condição de "carona", conforme inteligência do artigo 2º, inciso V, do Decreto Municipal n. 13.995/2010.

4 - DA VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5 - DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público; ou

5.9.2 - a pedido do fornecedor.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COLATINA - ES, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

